



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS – CONFED

Autarquia Federal – Lei nº 8.042/1990
CNPJ nº 26.963.637/0001-77 – Brasília/DF

PORTARIA CONFED Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do CONFED e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS – CONFED, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) que estabelece a obrigatoriedade de indicação de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

Considerando a ausência de empregados no CONFED, apenas a contratação de empresa de contabilidade e de advocacia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **MAGDA MARIA BARRETO**, Advogada, inscrita na OAB/ES sob o nº 5.121, para exercer a função de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Conselho Federal de Economistas Domésticos** que atuará como canal entre o CONFED, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 2º - Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos profissionais titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências;

III – orientar conselheiros e colaboradores do CONFED a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, em especial, dos profissionais Economistas Domésticos;

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador.

Art. 3º - A função atribuída por esta Portaria será exercida sem gratificação adicional, não gerando qualquer impacto financeiro ou acréscimo remuneratório aos cofres da autarquia.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS DOMÉSTICOS – CONFED

Autarquia Federal – Lei nº 8.042/1990
CNPJ nº 26.963.637/0001-77 – Brasília/DF

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se no sítio do CONFED na *internet*.

Brasília-DF, 01 de julho de 2026.

GLADSTONY WILKER BEZERRA

Economista Doméstico – CRED II nº 0510
Presidente do CONFED